

ANEXO VII - TABELA DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS

TIPO	ZONA	FRENTE MÍNIMA (m)	ÁREA MÍNIMA (m ²)	GABARITO (ALTURA MÁXIMA EM PAVIMENTOS)	RECUOS MÍNIMOS				TAXA DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)			
					FRENTE	FUNDO	LATERAL							
							ATÉ 2º PAV.	ACIMA 2º PAV.						
RESIDENCIAL	ZONA CHÁCARAS DE LAZER - ZCH	10,00	300,00	2,00	4,00	-	*1,50	*1,50	0,70	1,40	15%			
RESIDENCIAL	ZONA RESIDENCIAL 2 - ZR2	10,00	200,00	2,00	3,00	-	1,50	1,50	0,70	1,40	15%			
RESIDENCIAL	ZONA RESIDENCIAL 3 - ZR3	10,00	200,00	3,00	3,00	-	1,50	1,50	0,90	2,70	10%			
RESIDENCIAL	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL ORDENAMENTO - ZEIS	5,00	125,00	2,00	3,00	-	1,00	1,00	0,80	1,60	10%			
INSTITUCIONAL	ZONA INSTITUCIONAL - ZIN	10,00	200,00	2,00	3,00	-	1,50	1,50	0,90	1,80	10%			
COMERCIAL	ZONA COMERCIAL CENTRAL - ZCC	10,00	200,00	4,00	-	-	-	-	1,00	4,00	10%			
COMERCIAL	ZONA DE INCENTIVO COMERCIAL - ZIC	10,00	200,00	6,00	-	-	-	-	1,00	6,00	10%			
INDUSTRIAL	ZONA INDUSTRIAL DE PEQUENO PORTE - ZI1	20,00	700,00	3,00	5,00	-	3,00	3,00	0,70	2,10	15%			
INDUSTRIAL	ZONA INDUSTRIAL DE MÉDIO/GRANDE PORTE - ZI2	20,00	1000,00	3,00	10,00	5,00	*5,00	*5,00	0,70	2,10	15%			
EXPANSÃO	ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ZEU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
AMBIENTAL	ZONA DE ÁREAS VERDES - ZAV (**)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			

Nota 1. Em caso de poços de iluminação e ventilação a menor dimensão do poço será 1,50 m ou H/8, onde "H" representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que for maior.

Nota 2. (*) É obrigatório recuar a medida mencionada em um dos lados, mesmo que não tenha abertura de esquadrias.

Nota 3. ()** Admissíveis as construções de imóveis consolidados, contudo, é vedada a ampliação ou novas construções. Quando possível, manter a faixa de 15(quinze) metros *non aedificandi*.